**LEI N°. 820 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo/MG, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à manutenção dos serviços de saneamento básico urbano.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, o Crédito especial ao Orçamento 2022 do Município, junto às seguintes dotações especificadas a seguir:

**Unidade: Código/Descrição da Secretaria**

* Divisão: Código/Descrição 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento
* Função: 17 - Saneamento
* Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano
* Programa: 1705 – Obras no Sistema de Esgoto
* Ação/Atividade: 0767 – Implant. Sistema Trat. Esgoto Sanitário
* Elemento: 3.3.90.45 – Subvenções Econômicas
* Fonte: 170- Recursos Ordinário
* Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

**Art. 3º** - Como recurso à abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização do recurso de anulação à fonte/Destinação de Recursos 170 –Recursos Ordinário, no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 4º** - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização.

**Art. 5º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 07 de abril de 2022.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito